



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

### DECRETO Nº 83, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

**“Dispõe sobre a suspensão de expediente na Administração Pública Municipal e a decretação de ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021, dia que antecede o feriado Nacional – ‘07 de setembro - Dia da Independência do Brasil’”.**

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso III, VII et XXII da Lei Orgânica do Município, bem como em reverência a forma do ato preconizada no art. 74, inc. I, alínea n;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 662, de 06 de abril de 1949, instituiu o dia **07 de setembro - Dia da Independência do Brasil**, redação mantida pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, como **feriado Nacional**;

**CONSIDERANDO** que a suspensão do expediente no dia 06 de setembro de 2021, é uma medida que poderá possibilitar uma economia no âmbito administrativo e proporcionar um período de descanso maior a laboriosa classe dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** que o calendário escolar municipal previu o dia 06 de setembro de 2021 como dia não letivo, tendo suas atividades suspensas, não havendo qualquer prejuízo aos alunos.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições da Administração Municipal, relativo ao dia **06 de setembro de 2021 – segunda-feira**.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, há necessidade de funcionamento ininterrupto, como os serviços de limpeza pública e saúde, e os que servem em regime de turno de revezamento ou escala.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, ao 1º de setembro de 2021.

**Ana Lucia Bilard Sicherle**  
**Prefeita Municipal**

**Certifico** que o Texto do Decreto suso foi publicado no átrio do Pátio Municipal, consoante permissivo legal previsto na Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º, inc. I, na data de **1º de setembro de 2021**.

[www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)